DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 444/2009 de 03 de Março de 2009

ANO XIV - EDIÇÃO Nº 598 | **www.pendencias.rn.gov.br** | **Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023**

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

PODER EXECUTIVO

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL – Prefeito Municipal
FRANCIVANI BATISTA DA SILVA – Vice-Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO	PODER JUDICIÁRIO
José Adailton Barbosa de Souza - Presidente Joseny de Oliveira Ramos Queiroz - Vice-Presidente Welliedna de Figueredo Pereira - 1ª Secretária Marones Manoel dos Santos - 2º Secretário Alexandre Pereira de Araújo Montenegro Jorgivan de Medeiros Lima Isac Carlos dos Santos Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino Fernando Antônio Bezerra de Medeiros Júnior Janilson Olegário de Melo Maria Zilda da Costa Silva	Dr. Arthur Bernardo Maia do Nascimento Juiz de Direito da Comarca de Pendências/RN
	MINISTÉRIO PÚBLICO
	Dr. Edgard Jurema de Medeiros Promotor de Justiça da Comarca de Pendências/RN

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendências/RN.

CONTRATADAS: **CENTRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.699.948/0001-66,** com endereço na Av. Duque de Caxias, Nº 76, Andar 1, Sala 1 – Ribeira, Natal/RN.

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa para a recuperação do reservatório da comunidade do Porto do Carão e Assentamento Marcos Freire.

VALOR ESTIMADO: R$ 183.698,78 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Pendências/RN, 28 de novembro de 2023.

Flaudivan Martins Cabral
Prefeito Municipal de Pendências/RN

Assunto: **Projeto de Lei do Legislativo nº 018/2023**

DESPACHO

Em face dos elementos técnicos trazidos pela assessoria jurídica, mesmo tendo em conta a importância do assunto tratado no projeto, VETO INTEGRALMENTE o projeto de Lei em referência. Comunique-se ao Poder Legislativo.

Em, 30 de novembro de 2023.

Flaudivan Martins Cabral
Prefeito